



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

PROJETO DE LEI Nº 2.401, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

**CÂMARA MUNICIPAL
VALE VERDE - RS
PROTOCOLO**

Nº 106 HORA 16:50
DATA 27/08/2025
Adriano
FUNCIONARIO

“Dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares no Loteamento Portão”.

Art. 1º Até a data de publicação desta Lei, a regularização de construções executadas clandestina ou irregularmente no Loteamento Portão, que foi regularizado via Reurb, conforme Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, será realizada na forma descrita pela Lei Municipal nº 1.863, de 12 de setembro de 2019, ou lei que vier a substituí-la.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Fone: (51) 3655-9085 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 2.401, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares, em situação consolidada até a data de publicação desta Lei, no Loteamento Portão.

A informalidade urbana ocorre em quase todas as cidades brasileiras. Ora, morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, de modo que, além de um direito social, pode-se afirmar que a moradia regular é condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde.

Assim, justificamos este Projeto de Lei, que visa, no mérito, oportunizar a regularização das construções existentes nesse loteamento, atendendo o interesse público, e também dando mais uma oportunidade às pessoas que no passado edificaram irregularmente.

Com a aprovação deste Projeto de Lei aquelas construções que de alguma forma estejam em descompasso com a legislação municipal, como, por exemplo, falta de projeto, encontram caminho para que os seus proprietários promovam as regularizações necessárias, desde que atendam aos requisitos e condições mínimas estabelecidas.

Serão isentas as taxas relativas à licença, para famílias que comprovarem baixa renda através do cadastro único.

Assim rogamos aos nobres vereadores que analisem e aprovem este Projeto de Lei.

Atenciosamente,

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Fone: (51) 3655-9085 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br

